



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2019
EDITAL 02/2019

A Prefeitura Municipal de Coxixola-PB, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Administração, por meio da **Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo Público**, instituída pela **Portaria Nº455/2019** torna público o **EDITAL N° 02/2020** de lançamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2020**, com vistas à seleção de **03 (Três) Professores de Ensino Fundamental e 01 (um) Cuidador**, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público, para prestar serviço nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Coxixola – PB, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO PROCESSO

1.1 O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação temporária em caráter excepcional de profissional habilitado para os cargos de **Professores do Ensino Fundamental e Cuidador** do Município de Coxixola – PB descrita no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma;

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coxixola (PB), através da Secretaria da Educação de Coxixola Paraíba, acompanhado e fiscalizado pela **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria Nº 424/2019**;

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento de vagas no edital para atuar como professores do ensino fundamental (03) e Cuidador (01), com carga horária definida de acordo com o **ANEXO I**, nas Escolas urbanas e/ou rurais da Rede Municipal de Ensino do Município de Coxixola–PB, conforme a necessidade administrativa do serviço público.

2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Estar em gozo de direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; e)

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

- g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;
- h) Apresentar certidão federal, estadual e municipal (impresso na internet);
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão ou representante da administração designado “confere com original”, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, a documentação será novamente conferida, inserida no envelope e lacrado pelo candidato;

3.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as informações, divulgadas nos sites oficiais do município <http://www.coxixola.pb.gov.br/>.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega dos currículos **em envelope**, ocorrerá **exclusivamente** na Secretaria da Educação, localizada na Avenida Manoel Jose das Neves, S/N, Centro, Coxixola, Paraíba, pessoalmente, devidamente identificado, nos seguintes dias e horário:

Período de inscrição: 09/12/2019 à 11/12/2019

Horário: Manhã - 08h00 (oito horas) às 11h00 (Onze horas).

Tarde - 13h00 (Treze horas) às 17h00 (Dezessete horas).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição (letra legível ou digitado), e apresentar assinado pelo candidato à comissão ou equipe designada por este (**Anexo II**).
- b) As inscrições serão identificadas por número de protocolo.

4.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos;

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído de **etapa única** (caráter eliminatório e classificatório) - **Análise Curricular**.

5.2 O processo de autenticação *supra* poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo “confere com original”.

5.3 A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

5.4 O processo de análise curricular pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PORTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PORTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10,00
Certificado do Ensino Médio	0,5	0,5	0,5
Cursando Graduação na área de atuação	0,7	0,7	0,7
Graduação em outra área	0,8	0,8	0,8
Graduação na área específica	1,0	1,0	1,0
Especialização	1,2	1,2	1,2
Mestrado	1,3	1,3	1,3
Doutorado	1,5	1,5	1,5
Experiência profissional na área da vaga.	1,0/semsstre	3,0	3,0
Total:			10,00

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço no Setor Público;

d) Não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contracheques, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – Ressalvadas com anotações de Serviço Público), ou outro meio que não esteja especificado neste edital.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia **16 de dezembro de 2019**.

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

- a) O candidato mais idoso;
- b) persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

6.4 O resultado final será divulgado no dia, **13 de dezembro de 2019** nos sites da Prefeitura Municipal de Coxixola-PB e mediante afixação na Secretaria da Educação, situada na Avenida Av. Manoel Jose das Neves, - Centro - Coxixola-PB.

6.5 A nota final (NF) será composta da nota de Análise Curricular (AC).

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial de cada fase do certame, devidamente preenchido em requerimento geral constante no **ANEXO III**.

7.2 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisado a documentação em conjunto pela Comissão e o candidato;

7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Whatsapp, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.6 O chefe do Poder executivo Municipal constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

7.8 Serão liminarmente rejeitados qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

8. DO PROVIMENTO

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito subjetivo à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, dependendo da necessidade da administração;

8.3 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO COMPARCER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR SOMENTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NÃO DO RESULTADO FINAL;

8.4 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.3, perderá o direito à contratação;

8.5 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico <http://www.coxixola.pb.gov.br/>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site <http://www.coxixola.pb.gov.br/>

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Mensário Oficial do Município e divulgados no <http://www.coxixola.pb.gov.br/>.

9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do Município;

9.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

9.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

9.7 A validade do Processo Seletivo é de **06 (Seis) meses**, podendo ser prorrogável por igual período;

9.8 A Prefeitura Municipal e a Secretaria da Educação de Coxixola/PB, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

9.9 A Prefeitura Municipal de Coxixola/PB não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Coxixola, Paraíba, 05 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

1- SANTINA PEREIRA FLOR

2- GLORITONIA GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS

3- JOSE FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA

4- MARIA ADRIANA DE ALMEIDA CUNHA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDITAL Nº 02/2019

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Função Temporária

Código de Inscrição	Função temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
100	PROFESSOR (B1) DE LÍNGUA ÍNGLESA DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS 4º AO 9º ANO	Secretaria Municipal de Educação	01	Nível Superior Completo licenciatura plena em letras com habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 1.130,42	16h/semanais	Gratuita
200	PROFESSOR (B1) (CIÊNCIAS HUMANAS) HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS 6º AO 9º ANO	Secretaria Municipal de Educação	01	Nível Superior Completo licenciatura plena em história ou geografia.	R\$ 1.130,42	16h/semanais	Gratuita



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

300	PROFESSOR (B1) DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9ºANO	Secretaria Municipal de Educação	01	Nível Superior Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.342,50	19h/semanais	Gratuita
400	CUIDADOR EDUCACIONAL*	Secretaria Municipal de Educação	01	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00	40h/semanais	Gratuita

* Atribuições da função conforme o anexo IV



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDITAL Nº 02/2019
ANEXO II

Número da Inscrição:		
1 Nome:		
2 RG:	2.1 Sigla do Órgão Emissor/UF:	
3 CPF:	4 Data de Nascimento: ____ / ____ / _____	
5 Telefone:	6 E-Mail:	
7 Rua:	Nº	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
8. Cargo pretendido: (<input type="checkbox"/>) Professor de Educação Física (<input type="checkbox"/>) Professor de Geografia e/ou Historia (<input type="checkbox"/>) Professor de Inglês (<input type="checkbox"/>) Cuidador		
Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Edital nº 02/2019.		
Coxixola, (PB), _____ de _____ de 2019		
<hr/> ASSINATURA DO CANDIDATO (A)		



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDITAL Nº 02/2019
ANEXO III

REQUERIMENTO GERAL

Destino:

1 Nome:			
2 RG:	2.1 Sigla do Órgão Emissor/UF:		
3 CPF:	4 Data de Nascimento: ____ / ____ / _____		
5 Telefone:	6 E-Mail:		
7 Rua:	Nº	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
8. REQUERIMENTO/ANEXOS			
Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Edital nº 02/2019.			
Coxixola, (PB), _____ de _____ de 2019			
<hr/> REQUERENTE			



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO -CUIDADOR ESCOLAR
CUIDADOR EDUCACIONAL	<p>Desenvolver atividades dentro da escola com alunos portadores de necessidades especiais;</p> <p><input type="checkbox"/> auxiliar alunos portadores de necessidades especiais;</p> <p><input type="checkbox"/> permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;</p> <p><input type="checkbox"/> auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais; <input type="checkbox"/> acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;</p> <p><input type="checkbox"/> ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;</p> <p><input type="checkbox"/> zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da unidade escolar e acompanhá-lo que os pais ou responsável venha buscá-lo;</p> <p><input type="checkbox"/> acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma;</p> <p><input type="checkbox"/> atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da unidade escolar;</p> <p><input type="checkbox"/> escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;</p> <p><input type="checkbox"/> auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;</p> <p><input type="checkbox"/> estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;</p> <p><input type="checkbox"/> auxiliar na locomoção;</p> <p><input type="checkbox"/> realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; comunicar à direção da unidade escolar sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;</p> <p><input type="checkbox"/> acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; <input type="checkbox"/> auxiliar o educando nas atividades diárias da vida prática, cuidados com higiene , alimentação, organização e acompanhá-lo na locomoção pelas dependências da escola;</p> <p><input type="checkbox"/> auxiliar o educando nas suas necessidades fisiológicas e, caso este possua autonomia para se higienizar sozinho , estar presente e supervisionar suas ações, garantindo que este esteja</p>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Secretaria de Educação e Cultura

	<p>sempre limpo e asseado; <input type="checkbox"/> colocar em prática as orientações dos profissionais especializados;</p> <p><input type="checkbox"/> garantir a segurança e participação do indivíduo no ambiente escolar, assegurando as adaptações e o atendimento às suas necessidades;</p> <p><input type="checkbox"/> permanecer junto ao aluno durante a entrada e saída da escola, orientando e conduzindo-o ao seu grupo da turma; <input type="checkbox"/> facilitar a inclusão do aluno na sala de aula, acompanhando o trabalho cooperativo;</p> <p><input type="checkbox"/> manter-se sempre junto ao aluno e ao professor na sala de aula, cumprindo dentro do possível, a rotina pedagógica - e auxiliando no cumprimento das tarefas escolares;</p> <p><input type="checkbox"/> ler e escrever pelo aluno em caso de sua impossibilidade em fazê-lo por si mesmo;</p> <p><input type="checkbox"/> cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela unidade escolar e a direção superior da SEDUC;</p> <p><input type="checkbox"/> manter conduta, dentro e fora da unidade escolar, compatível com o seu cargo;</p> <p><input type="checkbox"/> atender as orientações do Professor e do Especialista em Educação referente a questões comportamentais, desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e educacional, auxiliando na superação das dificuldades apresentadas pelo educando;</p> <p><input type="checkbox"/> desempenhar outras atividades a fins ao cargo.</p>
--	--